

**ATA DA 1995ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas do dia sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima nonagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000952/19-33/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de cafeteiras expresso automáticas para o preparo de café em grãos e fornecimento dos insumos necessários, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER SUJUD nº 404/2019, datado de 17/12/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 01.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000953/19-04/2019, **decidiu** autorizar a abertura de Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em galões de 20 (vinte) litros para bebedouro, por um período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER SUJUD nº 405/2019, datado de 17/12/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 02.2020.* **I.3** – com

Reunião 1995º de 07-01-2020



base nos registros contidos no documento nº 0000005311/2019, referente à implementação e divulgação do "Programa SPA de Valorização" a ser executado pela Gerência de Carreira e Capacitação (Gecar), com a incumbência de receber, avaliar, validar ou invalidar as iniciativas, além de dar cumprimento, divulgação e contínuo aperfeiçoamento do referido programa. Determinar ainda, que as unidades organizacionais da Santos Port Authority quando requisitadas, prestem o apoio necessário à Gecar, de modo que a ação ora aprovada, atinja o nível de aproveitamento esperado, a Diretoria Executiva transferiu o assunto para próxima reunião. **I.4** – com base nos registros contidos no documento nº 0000046376/2019, **decidiu** desligar o empregado Sr. Carlos Alberto Rodrigues Vieira de Lima, Registro 34.713/2, Guarda Portuário, lotado na Gerência de Operação – Setor Margem Direita B, através do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário, com o pagamento das verbas previstas no referido Plano, bem como o pagamento de todos os encargos incidentes, caso a Diretoria entenda pelo desligamento do requerente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 03.2020.*

**I.5** – com base nos registros contidos no documento nº 0000045698/2019, **decidiu**:  
 i) aprovar o plano de pagamentos proporcional, a favor da ABEPH, para o contrato complementar de prestação de serviços entre a ABEPH e a Rodarte Nogueira & Ferreira, no valor total de R\$ 66.628,02 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos), para realização de serviços de avaliação atuarial, atualização dos valores de dívidas, análise da nova proposta de equacionamento e orientação técnica sobre o Plano de Benefícios Portus 1 (PBP1). **ii**) retomada das atividades já contratadas entre a ABEPH e a Consultoria Rodarte (modelagem e implementação de novo Plano Benefícios na modalidade de Contribuição Definida – CD, assessoria para migração voluntária de participantes e operacionalização do processo de migração e gerenciamento), com o consequente pagamento proporcional dos valores devidos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 04.2020.*

**I.6** – com base nos registros contidos no documento nº 0000031673/2019, **decidiu** autorizar a participação da SPA, como patrocinadora, na Meia Maratona de Santos, no valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), faturado diretamente à Empresa de Comunicação PRM Ltda., devendo o referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM – PR, considerando o PARECER JURÍDICO nº 415/2019, datado

Reunião 1995º de 07-01-2020

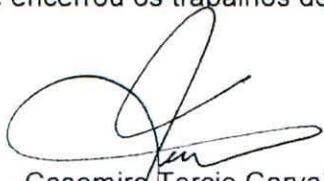
de 28/12/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 05.2020. I.7 – com base nos registros contidos no documento nº 0000032209/2019, **decidiu** autorizar a participação da SPA, como patrocinadora, no Nadar pelo Porto de Santos, no valor total de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), faturado diretamente à Ana Marcela de Jesus Soares da Cunha – ME, devendo o referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM – PR, considerando o PARECER JURÍDICO nº 416/2019, datado de 28/12/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 06.2020. I.8 – com base nos registros contidos no documento nº 0000032133/2019, **decidiu** autorizar a participação da SPA, como patrocinadora, no Santos Lixo Zero, no valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), faturado diretamente à Santos Lixo Zero, devendo o referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM – PR, considerando o PARECER JURÍDICO nº 417/2019, datado de 28/12/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 07.2020. I.9 – com base nos registros contidos no documento nº 0000032138/2019, **decidiu** autorizar a participação da SPA, como patrocinadora, no Projeto Mantas do Brasil, no valor total de **R\$ 135.500,00** (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), faturado diretamente ao Instituto Laje Viva, devendo o referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM – PR, considerando o PARECER JURÍDICO nº 418/2019, datado de 28/12/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 08.2020. I.10 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000003/20-51/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de empresa especializada, objetivando a execução dos serviços de compensação ambiental com reposição florestal nos arredores da Usina de Itatinga, no município de Bertioga, com vistas ao atendimento à Licença de Instalação (LI) nº 502/2008 e à Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 559/2011 (Retificação), com prazo previsto para vigência do contrato equivalente a 30 (trinta) meses, pelo valor de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]), considerando o PARECER SUJUD Nº 381/2019, datado de 22/11/2019, e o Parecer de Compliance – GECOP 37.2019, datado de 26/12/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 09.2020. I.11 – com base nos

Reunião 1995º de 07-01-2020

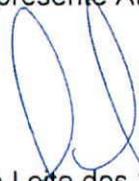
registros contidos no Processo Virtual nº 000318/19-28/2019, **decidiu** autorizar a prorrogação do Contrato DP/02.2015, firmado com a empresa HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., para a "Prestação dos serviços de manutenção e conservação da sinalização náutica existente no canal de acesso ao Porto de Santos", por um novo período de 12 (doze) meses, em regime de excepcionalidade, com a inclusão de cláusula rescisória e de conformidade, mantendo-se os valores atuais do contrato e todas as cláusulas do instrumento contratual, ficando expressamente estabelecido que poderá ser realizada a rescisão do referido Contrato durante sua vigência, a partir da conclusão do novo procedimento licitatório, considerando o Parecer de Compliance – GECOP 01.2020, datado de 06/01/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 10.2020.* Sem assuntos no item II – **DIRETRIZES**, passou-se ao item III – **COMUNICAÇÕES**, III.1 – com base nos registros contidos no documento nº 0000048180/2019, referente à **Súmula CONSAD/063.2019**, referente à solicitação do CONSAD para que a Diretoria-Executiva envie esforços para apuração de responsabilidades dos funcionários envolvidos no processo relativo a empresa N2O Tecnologia da Informação Ltda., bem como avalie a possibilidade de ressarcimento de valores pagos pela Companhia, a Diretoria Executiva registrou que já estão sendo tomadas as providências. III.2 – com base nos registros contidos no documento nº 0000048222/2019, referente à **Súmula CONSAD/064.2019**, referente à solicitação do CONSAD para que a Diretoria Executiva reveja o Contrato DIPRE/131.2016 - Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), celebrado com a empresa XL SEGUROS BRASIL S/A., especificamente quanto alteração contratual, visando que haja cobertura ao segurado, e que o Administrator reembolse a seguradora no final, caso condenado, ao inverso do que consta no contrato atual, onde o segurado tem que arcar com todos os custos, e será reembolsado, no final, quando transitado em julgado, caso seja considerando inocente, a Diretoria Executiva tomou ciência e deliberou encaminhar o assunto à DIADM para análise da solicitação do CONSAD. III.3 – com base nos registros contidos no documento nº 0000042557/2019, referente à **Súmula CONSAD/066.2019**, referente à recomendação do CONSAD para que a Diretoria Executiva avalie a resposta da Ouvidoria quanto elaboração de estudo visando dar publicidade no site do Porto de Santos sobre as demandas recebidas, bem como os

Reunião 1995º de 07-01-2020

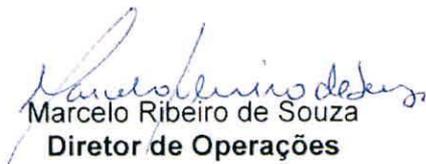
respectivos tratamentos, a Diretoria Executiva tomou ciência e solicitou que a Ouvidoria publique no site do Porto de Santos o extrato dos relatórios que são encaminhados trimestralmente. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Jennyfer Tsai  
**Diretora de Infraestrutura**



Fernando Henrique Passos Biral  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**

Reunião 1995º de 07-01-2020